

Distrito Escolar de  
**NORTHBOROUGH and SOUTHBOROUGH**  
SECRETARIA DE SUPERINTENDÊNCIA  
53 PARKERVILLE ROAD – SOUTHBOROUGH, MASSACHUSETTS 01772  
TELEFONE (508) 486-5115 FAX (508) 486-5123 www.nsboro.k12.ma.us

GREGORY L. MARTINEAU, Superintendente Escolar  
RHODA WEBB, Superintendente Escolar Assistente Provisória

30 de julho de 2019

Prezados Pais/Responsáveis:

Em preparação para o próximo ano letivo de 2019-2020 que está chegando, gostaríamos de compartilhar informações importantes sobre o transporte escolar de ônibus. O Distrito está revisando e finalizando as rotas de ônibus para 2019-2020. Antes do dia 16 de agosto, o Distrito fornecerá as rotas de ônibus à North Reading Transportation (NRT) que revisará as rotas com todos seus motoristas de ônibus. Após essa revisão com os motoristas, a NRT fornecerá ao Distrito todas as recomendações de mudança, que serão revisadas e implementadas, caso forem determinadas viáveis pelo Distrito. As rotas serão finalizadas e disponíveis no website do Distrito segunda-feira, dia 19 de agosto de 2019.

Pedimos que as famílias revisem as Políticas de Transporte de Ônibus e Guia e Práticas de Transporte (confirmam o link abaixo) antes do primeiro dia de aula. O Distrito comunicará maiores informações de transporte de ônibus no dia 9 de agosto de 2019, e novamente dia 19 de agosto de 2019. Enquanto isso, incentivamos vocês a entrarem em contato com a Secretaria de Superintendência pelo telefone (508) 486-5115 caso tenham perguntas ou sugestões.

Respeitosamente,

Pauline Joncas  
Coordenadora de Transporte Ramal 71252

Rebecca Pellegrino  
Diretora de Finanças e Operações Ramal 71227

Para assegurar um início tranquilo de transporte para o ano letivo 2019-2020, o Distrito:

- Responsabilizou-se pelas rotas de todos os alunos, o que é uma mudança significativa do ano passado em que todos os alunos foram incluídos nas rotas pela NRT. Essa mudança permite que o Distrito tenha mais controle sobre o processo de construção das rotas.
- Atualizou suas Políticas de Transporte de Ônibus e desenvolveu seu Guia e Práticas de Transporte, as quais estão disponíveis em: Northborough, Southborough, e ARHS.
- Participará de uma reunião com os motoristas da NRT no dia 10 de agosto de 2019 a fim de comunicar as expectativas de transporte escolar do Distrito.
- Lançará um processo simplificado para os pais/responsáveis pedirem uma mudança na parada do ônibus, comunicar alguma preocupação que tenham e para a comunicação de mudanças de ônibus escolares aos pais/responsáveis.

## Southborough – Normas e Procedimentos de Transporte

### Normas e Procedimentos de Transporte

O programa de transporte das Escolas Públicas de Northborough, Escolas Públicas de Southborough e das Escolas Públicas de Northborough-Southborough é um dos muitos serviços que o distrito fornece para dar suporte à educação de seus alunos do Kindergarten à 12ª Série. O propósito desses procedimentos e normas é fornecer práticas padrões para o transporte de alunos à escola e para casa, e a eventos aprovados pela escola.

**Definições:** Para o propósito desses procedimentos, apresentamos as seguintes definições:

***Distâncias Mensuráveis:*** A distância entre a residência de um aluno e a escola que ele frequentará ou a parada de ônibus escolar mais próxima será medida de “portal a portal” em uma rota comum de viagem.

***Portal a portal:*** Definido como via pública ou calçada mais próxima ou em frente do local de residência do aluno até a entrada do prédio escolar que o aluno frequenta. Quando há mais de uma entrada ao prédio escolar, qualquer uma das entradas pode ser usada na distância mensurável.

***Rota comum de viagem:*** Definida como a calçada ou via pública a qual comumente é aberta e acessível ao tráfego de pedestres.

**Design da rota:** Todo ano, a empresa de transporte contratada, em parceria com os distritos, desenvolve rotas baseadas na localização das residências, histórico do número de passageiros e determina rotas com foco maior na segurança do que na conveniência.

Além disso, as seguintes diretrizes serão consideradas durante a implementação das rotas:

- Evitar que os alunos cruzem a rua para entrar e/ou sair do ônibus, quando possível;
- Maximizar o campo de visão nas paradas de ônibus para veículos chegando e passando, preferivelmente 200 pés (aproximadamente 61 metros) de visibilidade em todas as direções;
- Local das paradas de ônibus, levando em considerando piores cenários possíveis em relação ao clima (bancos de neve, plantas crescidas, etc.);
- Evitar ruas privadas/particulares, ruas sem saída e cul de sacs (redução da necessidade dos ônibus ter que dar a volta);
- Considerar as condições da rota (ruas estreitas, localização das calçadas, espaços seguros para aglomerações de alunos, campos de visão, etc.).

**Paradas de Ônibus:** Para rotas do ensino fundamental (Kindergarten até 5ª Série), os distritos vão se empenhar para que as distâncias de caminhada até as paradas de ônibus não sejam maiores do que 0.2 de milha. Para alunos do ensino secundário (6ª Série até 12ª Série), os distritos se esforçarão para que as distâncias de caminhada não sejam maiores do que 0.5 de milha.

As paradas de ônibus serão estabelecidas pelo distrito escolar em certas localizações, as quais serão determinadas com base maior na segurança do que na conveniência. As paradas de ônibus serão confirmadas quando provarem ser viáveis e seguras.

## **Responsabilidades Adicionais dos Pais de/Responsáveis por Alunos do Ensino Fundamental:**

Kindergarten até 1ª Série: Pais/responsáveis ou pessoas designadas pelos pais/responsáveis para cuidar das crianças precisam estar fisicamente presentes ou claramente visíveis na parada de ônibus para receber ou enviar os alunos. Se o pai/mãe/responsável não estiver visível, o aluno será levado de volta à escola para que o pai/mãe/responsável o busque ao final da rota.

**Análise das Rotas:** As rotas de ônibus serão reexaminadas todo ano e serão revisadas sempre que necessário a fim de fornecer transporte eficaz e seguro. Os distritos se esforçarão para publicar as rotas no mínimo 2 semanas antes do início das aulas.

**Transporte:** Nenhum ônibus transportará/carregará pessoas não-relacionadas à escola, além dos motoristas e empregados da Empresa Contratada, sem a permissão expressa do Superintendente de Escolas ou responsável enquanto veículos estiverem sob atuação do seu contrato.

Somente alunos e funcionários das Escolas Públicas de Northborough, das Escolas Públicas de Southborough e das Escolas Públicas de Northborough-Southborough poderão entrar no ônibus. Todos os pais, responsáveis e alunos que não sejam das escolas públicas de Northborough, Southborough ou Northborough-Southborough que entrarem no ônibus sem permissão específica do Coordenador de Transporte serão considerados quebrando a lei.

**Pedidos para Mudanças de Ônibus:** Todos alunos do ensino fundamental, do Kindergarten à 5ª Série, viajarão em seu ônibus designado, a menos que haja uma mudança em cuidados pós-escola desse aluno e, nesse caso, um pedido escrito assinado pelo pai/mãe/responsável deverá ser fornecida ao diretor. O diretor ou responsável poderá fazer exceções a essa regra em situações de emergência.

**Atividades Sociais:** Atividades sociais, tais como festas de aniversário e amigos visitantes, são de responsabilidade dos pais. Os pais devem fornecer o transporte necessário a tais eventos e não poderão utilizar transporte escolar do distrito.

**Como Relatar Preocupações de Transporte:** Problemas com transporte deverão ser relatados diretamente ao diretor da escola, o qual, caso não consiga resolver o problema, deverá informar a questão ao Superintendente ou responsável. Se a resolução do problema for insatisfatória, a questão poderá ser informada ao Superintendente de Escolas, ou responsável.

**Protocolo de Acidente de Ônibus:** Todos os acidentes envolvendo ônibus escolares ou outros veículos incluídos para trabalho sob o contrato deverão ser relatados ao diretor da escola e Superintendente de Escolas por telefone imediatamente após um acidente e por escrito dentro de vinte e quatro (24) horas do acidente. O relatório escrito deverá especificar todas as informações pertinentes com relação ao acidente, incluindo uma lista de todos os feridos e deverá ser acompanhado por uma cópia do relatório do acidente feito pelo Departamento de Polícia e uma cópia do relatório do acidente disponibilizado para a companhia de seguro. Os pais/responsáveis de todos os passageiros deverão ser notificados pelo diretor. Caso haja alguma lesão durante o transporte à escola ou de volta para casa, os pais/responsáveis serão notificados imediatamente

pela Administração. Todas as perguntas em relação ao acidente serão dirigidas ao Superintendente ou responsável.

**Disciplina:**

O diretor da escola, Coordenador de Transporte e/ou Superintendente investigará todos os relatórios de comportamento inapropriado, incluindo a natureza dessas acusações. A escola notificará os pais/responsáveis tanto do alvo da ação e do agressor. Se o diretor da escola tiver motivo suficiente para acreditar que o incidente envolve conduta criminal, o diretor ou responsável notificará autoridades policiais. Devido à variedade de situações que podem ser encontradas durante a rota, o motorista e monitor devem exercer bom senso em relação à seriedade das infrações. Formulários de relatórios disciplinares são fornecidos aos motoristas e monitores de ônibus para que documentem suas observações. Os formulários completados são entregues aos devidos diretores escolares e ao Coordenador de Transporte.

## Transporte de Ônibus – E-240

As Escolas Públicas de Southborough fornecerão transporte público aos alunos, de acordo com as Leis Gerais de Massachusetts, Capítulo 71, sessão 68 (como emendada) e Capítulo 76, Sessão I (como emendada). O documento *Normas e Procedimentos de Transporte* regerá as práticas de transporte do Distrito, o qual é revisado anualmente e está disponível no website do Distrito.

*Referências Legais. M.G.L. c.71, §68 (como emendada); M.G.L. c.76, §I (como emendada)*  
*Sessão 504 do Ato de Reabilitação de 1973*  
*Transportation Practices and Guidelines (Normas e Práticas de Transporte)*

Adotado:	8 de outubro de 1975
Revisado:	junho de 1999
Revisado:	8 de maio de 2019